

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018

Número de registro no MTE:

Data de registro no MTE:

Número da solicitação:

Número do processo:

Data do protocolo:

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lote ‘C’, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco ‘C’, 1º pavimento, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seu presidente, Sr. **KLEBER DE MELO MORAIS**, brasileiro, médico, em união estável, inscrito no CPF nº. 124.112.994-00, a **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de grau superior, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF**, entidade sindical federativa, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 22.110.805/0001-20, ambas sediadas no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, 1º Andar, Edifício Wady Cecílio II, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70297-400, representadas por seu Secretário-Geral **SÉRGIO RONALDO DA SILVA**, brasileiro, servidor público federal, casado, inscrito no CPF nº 258.310.204-44, Carteira de Identidade nº 1.955.626, SSP/PE, residente e domiciliado na QS 118, Conjunto 03, Lote 01, Apto. 501, Samambaia Sul/DF, também neste ato representando os Sindicatos dos Servidores Públicos Federais, conhecidos como Sindicatos Gerais/SINDSEPs, filiados à CONDSEF e FENADSEF, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS – FNE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.658.291/0001-06, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Baracat, 2º Andar, Sala 201, Brasília/DF, CEP 70.309-900, representada por seu procurador **SOLANGE APARECIDA CAETANO**, brasileira, inscrita no CPF nº 667.479.109-15, e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS – FENAM**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ nº 42.511.600/0001-64, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Bloco A, Sala 03, Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente **JORGE SALE DARZE**, brasileiro, casado, médico, CPF nº 329.659.237-72, CRM-RJ 52225719, residente e domiciliado na Rua Galdino Pimentel, nº 189, Méier, Rio de Janeiro-RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO ACT 2017/2018

O Acordo Coletivo de Trabalho, com período de vigência de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA BASE

Fica mantida a data base da categoria no dia 1º de março.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ACT 2017/2018

As partes estabelecem a manutenção de todas as cláusulas e condições contidas no Acordo Coletivo de Trabalho, assinado no dia 04 de dezembro de 2017.



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DOS DIREITOS E VANTAGENS RETROATIVOS À DATA BASE

As partes entabulam que a efetivação das negociações coletivas, quanto as futuras cláusulas econômicas de reajuste de salários e benefícios, terão efeitos pecuniários retroativos para a categoria desde a data-base em 1º de março de 2018.

Assim sendo, vêm requerer a Vossa Senhoria, em conjunto, observadas as formalidades da Lei, se digne submeter o **ADITIVO AO ACORDO** supra a Superintendência Regional do Trabalho.

Brasília/DF, 23 de maio de 2018.

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente da EBSEH



SOLANGE APARECIDA CAETANO
Presidenta da FNE

SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Secretário-Geral da CONDSEF,
FENADSEF e pelos SINDSEPs

JORGE SALE DARZE
Presidente da FENAM